

**PORTARIA Nº 1293, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Cumprimento da Decisão referente ao Acórdão nº 3429/2015-TP (Processo nº 17620/2014), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

Considerando o §1º do artigo 156 da Resolução Normativa nº 14/2017 do TCE/MT;

Considerando a Resolução Normativa nº 24/2014-TP do TCE/MT;

Considerando C.I nº 245 de 07/07/2017 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial, para a apuração de fatos, danos, potenciais responsáveis, caracterização e quantificação de prejuízo ao Erário e sua restituição, conforme Ofício nº 522/2017/TCE/MT, em cumprimento da decisão referente ao acórdão nº 3429/2015-TP (processo nº 17620/2017) TCE/MT, os seguintes membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

	SERVIDOR	CARGO
I.	EDILAINE DE FÁTIMA BAGNARA GRANDINI	ASSIST TÊC ADMIN – 7559
II.	CARLOS ABRAÃO GAIA	CHEFE DE DEPART – 7676
III.	JUCICLEUDE SANTOS SODRÉ	ASSIST TÊC ADMIN - 7794

§ 1º - Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

§ 2º - As diligências iniciais, levarão em consideração o contido na decisão do acórdão nº 3429/2015-TP (processo nº 17620/2017) TCE/MT, que terá natureza meramente informativa e instrutiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2017.

PUBLICADO
EM 15/08/2017
Resp. *Gouveia (C. D. D. D. D.)*

Maurício Ferreira de Souza
MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL